



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 28/2022 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Procedimento Administrativo nº 0000675-34.2022.6.02.8050,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **EMMERSON FRANK DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada FC-1 de Assistente I da 50ª Zona Eleitoral, Maravilha/AL.

Art. 2º. Dispensar o servidor **RODRIGO PEREIRA DE MESSIAS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada citada no artigo 1º.

Art. 3º. Designar o servidor **EMMERSON FRANK DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer, como 1º substituto a Função Comissionada FC-6 de Chefe de Cartório da 50ª Zona Eleitoral – Maravilha-AL, nas ausências, faltas e impedimentos do titular.

Art. 4º. Designar o servidor **MARCEL ALVES ALENCAR**, requisitado da Prefeitura Municipal de Maravilha, para exercer a Função Comissionada citada no artigo 3º, na condição de 2º substituto, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular e do 1º substituto.

Art. 5º. Designar o servidor **ANDRÉ LEMOS RIBEIRO**, requisitado da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, para exercer a Função Comissionada citada no artigo 3º, na condição de 3º substituto, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do servidor titular, do 1º e 2º substitutos.

Art. 6º. Revogar a Portaria da Presidência nº 647 de 28 de novembro de 2016.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, **Presidente**, em 27/01/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1005469** e o código CRC **4D908D10**.

---

0000675-34.2022.6.02.8050

1005469v3